



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 126/GCP/SEGEF, 04 DE MAIO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01-1601.10584-0000/2015, conforme Ofício 3271/2016-GAB/SEDUC, de 18 de abril de 2016, contido no Processo Administrativo n. 01.2201-02931-0000/2016, **convoca** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Indígena, regido pelo Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH, 24 de julho de 2015, homologado pelo Edital n. 280/GCPA/SEGEF, de 21 de agosto de 2015, retificado pelo Edital n. 287/GCPA/SEGEF, de 26 de agosto de 2015, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato Administrativo**, conforme a seguinte programação.

1. As candidatas convocadas deverão se apresentar junto as **CREs/SEDUC** entre os dias **6/5/2016 a 13/5/2016**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

| Nome | PCD | Emprego | Área | Vaga | CRE/SEDUC | Class |
|----------------------|-----|-------------------|-----------|---------------|---------------|-------|
| ELIANA VIANA COSTA | N | PROFESSOR NÍVEL B | HISTÓRIA | GUAJARÁ-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | 3º |
| MARCOS ANTONIO RAMOS | N | PROFESSOR NÍVEL B | GEOGRAFIA | GUAJARÁ-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | 5º |

1.1. Endereço da Coordenadoria Regional de Ensino/SEDUC:

| LOCALIDADE | ENDEREÇO CRES/SEDUC | CONTATO | |
|---------------|---|-----------|-----------|
| | | GABINETE | FAX |
| Guajará-Mirim | Avenida Leopoldo de Matos, 364, Bairro Centro - CEP: 76850-000. | 3541-3559 | 3541-3559 |

2. O candidato deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---------------|--|---|
| 1 (uma) cópia | Cédula de Identidade ou RI (carteira de identidade indígena). | Autenticada em Cartório |
| 1 (uma) cópia | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto. | Autenticadas em cartório. |
| 1 (uma) cópia | Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Nível “B” – Educação Física . | 1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição |
| Original | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | Original |
| Original | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | Original |
| Original | Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | Original |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | Menores de 18 Anos de Idade |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes | Menores de 5 (cinco) anos de idade |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI | - |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | - |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. | - |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou | - |



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|------------------|--|---|
| | se for o caso cópia do contrato de locação). E para o candidato Indígena, declaração de residência emitido pela FUNAI | |
| 1 (uma) cópia | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (somente para não indígena) | Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br |
| 1 (uma) original | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. | Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Atestado de Sanidade Física e Mental (*) | - |
| 1 (uma) cópia | Carteira de Saúde Atualizada | |
| 1 (uma) original | Fotografia 3x4 - recente | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 1 (uma) cópia | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. | Com firma reconhecida. |

Atenção: No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas